

PUBLICADO

Extrema, 13 / 02 / 25

LEI Nº 5.146

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2025, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscientos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000809 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 70.000,00

Ficha 0000810 **Dotação** 02009001.0812200082.147.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.147 - Manter a Gestão Administrativa e Institucional - SUAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 100.000,00

Ficha 0000891 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 10.000,00

Ficha 0000895 **Dotação** 02009001.0824400082.152.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.152 - Manutenção Proteção Social Básica

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 15.000,00

Ficha 0000929 **Dotação** 02009001.0824400082.281.33903200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0008 - PROTEÇÃO PARA EXTREMA

Projeto 2.281 - Gestão de Benefícios Eventuais

Elemento 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 145.000,00

Ficha 0001108 **Dotação** 02009004.1648200111.020.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO

Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 0011 - EXTREMA EM CRESCIMENTO E MOVIMENTO

Projeto 1.020 - Aquisição de Terreno e Execução de Infraestrutura para Habitação Social

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 3.446.635,40

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 3.786.635,40 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) proveniente da anulação parcial do saldo da seguinte dotação:

Ficha 0001416 **Dotação** 02015001.9999999999.999.99999900000

Órgão 02015 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Projeto 9.999 - Reserva de Contingências

Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 3.786.635,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal